



GOVERNO DO **ESTADO DA BAHIA**
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de **Gêneros Alimentícios** para atender às necessidades durante os eventos populares **(outubro a dezembro) 2025** (Brasil Ride, Operação Verão, Réveillon Porto Seguro, Nova Viçosa/Mucuri e Prado)

(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 030.16707.2025.0171836-06)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender às necessidades durante os eventos populares **(outubro a dezembro) 2025** (Brasil Ride, Operação Verão, Réveillon Porto Seguro, Nova Viçosa/Mucuri e Prado), de acordo com as especificações e quantidades consignadas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 A aquisição constituir-se-á em:

Item	Código SIMPAS	Descrição/especificação	UF	Quantidade
1	89.05.00.00116557-7	BACON, suíno, salgado , acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Kg	100

2	89.05.00.00116563-1	CARNE, bovina, chã de dentro , resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	Kg	230
3	89.05.00.00116576-3	CARNE, bovina, charqueada , dianteiro. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	Kg	230
4	89.05.00.00122549-9	CARNE, bovina, do sol, contrafilé . Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	Kg	450
5	89.05.00.00116652-2	CARNE, de frango, coxa e sobrecoxa , congelado, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes.	Kg	250
6	89.10.00.00038879-3	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	Dz	250

7	89.10.00.00155519-7	MANTEIGA, com sal , de primeira, acondicionado em embalagem contendo 500 g , na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deve ser registrado junto ao Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Und	250
8	89.10.00.00177780-7	LEITE, de vaca , líquido, integral, pasteurizado, longa vida, rico em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra pak contendo 01 litro . As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) MAPA/INMETRO.	Und	230
9	89.15.00.00002686-7	QUIABO , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	45
10	89.15.00.00021261-0	COENTRO , de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	70
11	89.15.00.00021269-5	AIPIM , de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	70
12	89.15.00.00021271-7	ALFACE , de primeira, tipo manteiga, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	50
13	89.15.00.00021277-6	BATATA , do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	70

14	89.15.00.00021295-4	CHUCHU , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	50
15	89.15.00.00021598-8	PIMENTAO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	50
16	89.15.00.00021601-1	REPOLHO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	50
17	89.15.00.00116708-1	LIMAO, tahiti , de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Kg	70
18	89.15.00.00129744-9	ABOBORA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA	Kg	50
19	89.15.00.00129752-0	ALHO , de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	110
20	89.15.00.00129786-4	CEBOLA , de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	110
21	89.15.00.00129787-2	CENOURA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	70

22	89.15.00.00129801-1	TOMATE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	70
23	89.15.00.00178701-2	ARROZ , branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg . As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS e INMETRO.	Kg	60
24	89.15.00.00178716-0	FEIJAO , carioquinha, tipo 1, embalagem com 01 kg . As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	Kg	60
25	89.15.00.00187693-7	MILHO , verde, em conserva, acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Und	70
26	89.20.00.00116771-5	PAO , de sal, francês , ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar de acordo com as Normas e Resoluções do Ministério da Agricultura.	Kg	80

27	89.20.00.00178674-1	BISCOITO , tipo Cream Cracker , acondicionado em embalagem contendo 400 g As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	Und	70
28	89.20.00.00179421-3	FARINHA, de mandioca , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg , com tolerância de ate -15 g. No rotulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações devem ser impressas, estampadas, gravadas, gravadas em relevo ou litografadas ou coladas sobre a embalagem: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. O produto devera atender a(s) portaria(s) e resolução(oes) do INMETRO e ANVISA e vigente(s).	Kg	70
29	89.20.00.00187698-8	MACARRAO , tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, mínimo de 58 g de carboidratos, 8,0 g de proteína, 230,4 Kcal/ 960 Kj, com ausência de larvas, parasitas ou sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500 g . As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	Und	70

30	89.25.00.00179413-2	ACUCAR , cristalizado, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg . As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(oes) vigente(s) da Anvisa/MS/INMETRO.	Kg	80
31	89.35.00.00116562-3	CALDO , para culinária, de galinha, acondicionado em caixa contendo 24 unidades , validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Cx	70
32	89.45.00.00038873-4	MAIONESE , tradicional. Embalagem com no mínimo 480 g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Und	70
33	89.45.00.00155544-8	OLEO , comestível, vegetal, de soja , refinado, sem colesterol, acondicionado em embalagem contendo 900 ml .	Und	70
34	89.50.00.00116639-5	COLORIFICO , alimentício, a base de urucum , cor alaranjada, acondicionado em pacote com 100 gramas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Und	70

35	89.50.00.00178706-3	MOLHO, de tomate , temperado, acondicionado em embalagem com 500 g. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, numero do lote, prazo/data de validade, composição, endereço e/ou telefone de contato. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem; O produto devera atender a(s) Norma(s) a(s) portaria(s) e resolução (oes) vigente(s) da ANVISA e INMETRO.	Und	110
36	89.50.00.00177792-0	TEMPERO , completo, tradicional, obtido da mistura de sal refinado, alho em pó, cebola em pó, salsa em flocos, e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos, permitidos pela legislação, acondicionado em embalagem contendo 300 g , ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Und	70
37	89.50.00.00177797-1	SAL , refinado, iodado, indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1 Kg.	Und	50
38	89.50.00.00177797-1	VINAGRE, de álcool , acondicionado em recipiente contendo 500 ml , aspecto ausente de elementos estranhos a sua natureza. As seguintes informações deverão ser impressas ou colada pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	Und	90

39	89.55.00.00186640-0	CAFE , torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 g , de primeira qualidade . As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	Und	150
----	---------------------	--	-----	-----

2.1.2 Detalhamento da especificação conforme especificado na planilha supra.

2.1.3 Agrupamento de itens: Não há agrupamento de itens.

2.1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar SEI nº 00121758736.

2.1.5 O prazo de vigência da contratação será até o dia **15 de janeiro de 2026**, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2 Classificação dos serviços comuns

2.2.1 Os insumos a serem contratados enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei Estadual n.º 9.433/2005 e do art. 2º, §2º, do Decreto Estadual n.º 8.590/2003.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de gêneros alimentícios tem por finalidade atender às necessidades das unidades **CIPE/Mata Atlântica e CIPPA/Porto Seguro** durante os eventos populares previstos para o período de outubro a dezembro de 2025 (**Brasil Ride, Operação Verão, Réveillon Porto Seguro, Réveillon Nova Viçosa/Mucuri e Réveillon Prado**), em razão do emprego de efetivo policial nessas operações.

3.2 Esses eventos populares movimentam o turismo e o comércio regional, fortalecendo a economia local e atraindo grande fluxo de pessoas. Nesse contexto, o apoio da administração pública, por meio da segurança ostensiva, é essencial para garantir a tranquilidade dos participantes e a preservação da ordem pública.

3.3 A Polícia Militar da Bahia exerce papel fundamental na proteção da população e do patrimônio durante tais festividades. Considerando a natureza do policiamento especializado e a distância das residências dos policiais, faz-se necessária a manutenção do efetivo em alojamentos, com o devido fornecimento de **alimentação**, água e itens de higiene, a fim de assegurar a plena execução das atividades operacionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo está especificada conforme tabela 2.1.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade:

5.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação.

5.2 Indicação de marcas ou modelos

5.2.1 Na presente contratação **será admitida** a indicação das seguintes marcas e características de acordo com a tabela 2.1.1.

5.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

5.3.1 Não será exigido (X) exame de conformidade.

5.4 Exigência de carta de solidariedade

5.4.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5.5 Subcontratação

5.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 Garantia da contratação

5.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1 O objeto do presente termo de referência será recebido em **entrega única** após emissão da Autorização de Fornecimento do Material.

6.1.1 Justificativa para Entrega Única do PCE – Gêneros Alimentícios

Considerando o calendário festivo e cultural do período que compreende as celebrações de Brasil Ride 2025 (18 a 25 de outubro), Operação Verão 2025 (05 a 30 de dezembro), Réveillon 2025 – Porto Seguro (30 de dezembro a 03 de janeiro), Réveillon 2025 – Nova Viçosa/Mucuri (30 de dezembro a 03 de janeiro) e Réveillon 2025 – Prado (30 de dezembro a 03 de janeiro), justifica-se a necessidade da **entrega única** do PCE referente ao fornecimento de gêneros alimentícios.

A concentração desses eventos em datas próximas exige um planejamento logístico eficiente e ágil, a fim de assegurar o abastecimento adequado das unidades consumidoras, evitando atrasos e falhas na distribuição. Tal medida torna-se ainda mais necessária diante do grande fluxo de efetivo policial empregado e do aumento de demanda característico do período festivo.

A adoção da entrega única garante o pleno atendimento às necessidades operacionais, promovendo **economicidade, otimização de recursos e maior controle de qualidade** dos produtos entregues. Além disso, reduz riscos operacionais, como congestionamentos no recebimento e dificuldades de armazenagem, fatores agravados pelo intenso consumo típico dessas datas.

Portanto, a entrega única dos gêneros alimentícios do PCE para este período revela-se uma medida estratégica e indispensável, alinhada aos princípios da eficiência na gestão pública e à continuidade das ações programadas.

6.1.2 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da CIPE/Mata Atlântica, no seguinte endereço:

- **Companhia Independente de Policiamento Especializado/Mata Atlântica, Rodovia BR 418, Km 37, S/N, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa-BA, Tel. : (73) 9 9991-4388.**
- O frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

6.2.11 Decorrido o prazo para troca e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar as trocas, ajustes ou a substituição do bem ou de seus

componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

6.2.12 O custo referente ao transporte dos insumos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

6.1.2.1 O material será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, (art.14 da Lei nº 14.634/23).

6.1.2.2 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.3 - A data de fabricação do produto não deve ser superior a três meses. Para esse cálculo, deve ser realizada a subtração entre a data da entrega e a data da fabricação.

6.1.4 - O prazo de validade do produto não pode ser inferior a 12 meses.

6.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

6.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

6.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

6.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

6.2.4 A garantia será prestada com o propósito de manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.5 Uma vez intimada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos produtos das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.2.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante o seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por até 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

6.2.10 Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar produtos equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução das permutas.

6.2.10 Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar produtos equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução das permutas.

6.2.11 Decorrido o prazo para troca e substituições sem o atendimento da solicitação do

Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar as trocas, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

6.2.12 O custo referente ao transporte dos insumos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

6.2.13 Cronograma de entrega: 6.1 O objeto do presente termo de referência será recebido em **entrega única** após emissão da Autorização de Fornecimento do Material.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO ITEM (somente o nome básico do item) (*)	Unidade Medida	TOTAL
1	89.05.00.00116557-7	BACON, suíno, salgado...	Kg	100
2	89.05.00.00116563-1	CARNE, bovina, chá de dentro...	Kg	230
3	89.05.00.00116576-3	CARNE, bovina, charqueada, dianteiro...	Kg	230
4	89.05.00.00116652-2	CARNE, de frango, coxa e sobrecoxa, congelado...	Kg	450
5	89.05.00.00122549-9	CARNE, bovina, do sol, contrafilé...	Kg	250
6	89.10.00.00038879-3	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades...	Dz	250
7	89.10.00.00155519-7	MANTEIGA, com sal, de primeira, acondicionado em embalagem contendo 500g...	Und	250
8	89.10.00.00177780-7	LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida...	Und	230
9	89.15.00.00002686-7	QUIABO, de primeira, in natura...	Kg	45
10	89.15.00.00021261-0	COENTRO, de primeira, em molho...	Und	70
11	89.15.00.00021269-5	AIPIM, de primeira...	Kg	70
12	89.15.00.00021271-7	ALFACE, de primeira...	Kg	50
13	89.15.00.00021277-6	BATATA, do reino, inglesa, de primeira...	Kg	70
14	89.15.00.00021295-4	CHUCHU, de primeira...	Kg	50
15	89.15.00.00021598-8	PIMENTAO, de primeira...	Kg	50
16	89.15.00.00021601-1	REPOLHO, de primeira...	Kg	50
17	89.15.00.00116708-1	LIMAO, tahiti, de primeira, in natura...	Kg	70
18	89.15.00.00129744-9	ABOBORA, de primeira, apresentando grau de maturação...	Kg	50
19	89.15.00.00129752-0	ALHO, de primeira, sem a réstia...	Kg	110
20	89.15.00.00129786-4	CEBOLA, de primeira, branca...	Kg	110
21	89.15.00.00129787-2	CENOURA, de primeira...	Kg	70
22	89.15.00.00129801-1	TOMATE, de primeira...	Kg	70
23	89.15.00.00178701-2	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg...	Kg	60
24	89.15.00.00178716-0	FEIJAO, carioquinha, tipo 1, embalagem com 01 kg...	Kg	60
25	89.15.00.00187693-7	MILHO, verde, em conserva, acondicionado em embalagem com 200 g...	Und	70
26	89.20.00.00116771-5	PÃO de sal Francês	Kg	80
27	89.20.00.00178674-1	BISCOITO, tipo Cream Cracker, acondicionado em embalagem contendo 400 g ...	Und	70
28	89.20.00.00179421-3	FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg...	Kg	70
29	89.20.00.00187698-8	MACARRAO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, em embalagem 500g...	Und	70
30	89.25.00.00179413-2	ACUCAR, cristalizado,. Embalagem de 01 kg...	Kg	80
31	89.35.00.00116562-3	CALDO, para culinária, de galinha, acondicionado em caixa contendo 24 unidades...	Cx	70
32	89.45.00.00038873-4	MAIONESE, tradicional. Embalagem com no mínimo 480 g...	Und	70
33	89.45.00.00155544-8	OLEO, comestível, vegetal, de soja, r embalagem contendo 900 ml...	Und	70
34	89.50.00.00116639-5	COLORIFICO, alimentício, a base de urucum, pacote com 100 gramas,.	Und	70
35	89.50.00.00177790-4	MOLHO, de tomate, temperado, acondicionado em embalagem com 500 g...	Und	110
36	89.50.00.00177792-0	TEMPERO, completo, tradicional, obtido da mistura de sal	Und	70
37	89.50.00.00177795-5	SAL, refinado, iodado, embalagem contendo 1 Kg.	Und	50
38	89.50.00.00177797-1	VINAGRE, de alcool, acondicionado em recipiente contendo 500 ml,.	Und	90
39	89.55.00.00186640-0	CAFE, torrado e moido. Embalagem a vacuo de 250 g...	Und	150

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023,

respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.6 O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

7.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

7.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

7.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

7.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

7.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento do Objeto

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento

a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por até 05 (cinco) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

Nota: A Administração, na definição do prazo de liquidação, deverá observar as disposições dos inc. I e II, §1º a 6º do art. 7 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 de 04 de novembro de 2022.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

8.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

8.3 Prazo para pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, pro rata tempore.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

8.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

8.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

8.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

8.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nota: a natureza do contrato e o objeto da contratação determinarão a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a contratada se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de **PCE (Pedido de Cotação Eletrônica)**.

9.2 Exigências de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1.1 Habilitação jurídica

9.2.1.1.1 Para PESSOAS JURÍDICAS:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
- **Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)
- **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Nota: a comprovação do patrimônio líquido mínimo de que trata o subitem “b.1” deverá ser feita considerando, como base de cálculo, o valor estimado da contratação fixado pela Administração e não valor final da proposta apresentada pelo licitante.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração

de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

9.2.1.4 Qualificação Técnica

(x) Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

A fundamentação se dá em face do exposto no Art. 70, III da Lei 14.133/2021.

9.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- c) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

9.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

- a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

9.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

9.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

9.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor máximo da contratação é de: **R\$ 61.523,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e três reais).**

10.2 O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante consulta no **Comprasnet/BA** e no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços (**SIMPAS**), nos dados de valores referenciais e de últimas compras, bem como, Contratações Similares - **PNCP** e no Banco de Preços **SAEB - Nfe**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20801/0106	06	181	314	6923
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.000000	1	

11.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Viçosa/BA, 01 de setembro de 2025.

EDNILSON **SOUSA** DE JESUS - **1º TEN**
Chefe da SSO - Seção de Suporte Operacional

Aprovo em, ____/____/____.

SÁVIO DE JESUS DA SILVA – MAJ PM
Comandante



Documento assinado eletronicamente por **Ednilson Sousa De Jesus, Primeiro Tenente**, em 03/09/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sávio de Jesus da Silva, Major**, em 03/09/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00121758737** e o código CRC **22891E0F**.

Referência: Processo nº 030.16707.2025.0171836-06

SEI nº 00121758737